

RESULTADO FINAL DE LISTA Nº. 15/2012

O Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base no item 12.12 do Edital 01/2011 do Concurso Público, publicado no DOM nº.5.392 de 17/06/2011 e suas alterações.

Resolve:

1-Deferir os pedidos formulados pelos candidatos abaixo discriminados, convocados através do DOM nº.5.635 , publicado em 20/06/2012, que solicitaram a inclusão dos seus nomes no final de lista dos candidatos habilitados.

2- Aprovar a nova posição na ordem de classificação, dos candidatos abaixo discriminados, em face do deferimento de seus pedidos.

CANDIDATO A TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE - TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SMS / PSF / 40H:

NOME	N.º Solicitação	Clas. Inicial	Nova Clas.
Elisangela Silva Daltro Souza	RQ - 319/2012	15º	2495º

CANDIDATO A PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO - MÉDICO GENERALISTA - SMS / PSF / 40H:

NOME	N.º Solicitação	Clas. Inicial	Nova Clas.
Joana Carvalho Ribeiro de Jesus	RQ - 325/2012	17º	144º
Camila Goes Da Silva	RQ - 326/2012	14º	145º
Lua Sá Dultra	RQ - 327/2012	18º	146º

Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento, Tecnologia e Gestão , em 25 de julho de 2012.

OSCIMAR ALVES TORRES
Secretário

NORMAS PARA TEXTOS DE ORIGINAIS

Este gabarito deve ser usado para datilografar texto que será publicado no Diário Oficial do Município.

As normas abaixo precisam ser cumpridas para garantir uma impressão correta, pois o original datilografado neste gabarito será reproduzido com redução.

- Use espaço um (1) entre as linhas e datilografe com clareza, em fita preta e com os tipos de máquina limpos;

- Para separar os títulos, use espaço dois (2);
- O início e o final das linhas devem ficar rente às margens azuis, sem ultrapassá-las;
- Devem ser evitados os erros de datilografia, rasuras e anotações;
- Datilografe os títulos sempre em letras maiúsculas;
- Se o seu texto exigir, utilize tantos gabaritos quantos forem necessários;
- Para efeito de cobrança, observe a numeração em centímetros na margem esquerda;
- O Diário Oficial do Município não se responsabiliza pelos erros que resultarem do não cumprimento das normas acima.